



FECHAR

IMPRIMIR

www.globo.com/rjtv - Ache esta matéria em:
<http://rjtv.globo.com/RJTV/0,19125,VRV0-3119-261904-20070116-529,00.html>

Terça-Feira , 16 de Janeiro de 2007

Entrevistas

Pague em dia



O IPVA pesa no bolso e tem muito consumidor que fica sem pagar o imposto e, conseqüentemente, é impedido de fazer a vistoria no carro. Isso pode trazer uma série de problemas para o motorista. Então, preste atenção às dicas do advogado Luiz Gustavo Bichara, membro da comissão de assuntos tributários da OAB-RJ.

Meu nome é Lutero Alves Soares, sou taxista, e queria saber em que casos a gente usa o DPVAT e como proceder para receber o seguro.

Luiz Gustavo Bichara – O DPVAT funciona, em termos práticos, como um seguro feito com o estado. O problema disso é que quando o motorista celebra um seguro particular, o estado, em regra, se recusa a retribuir com sua parte, se recusa a indenizar o motorista que sofreu o sinistro, em função do seguro privado. É uma discussão árdua, mas que em regra, não é bem sucedida para os segurados.

RJTV - Quanto a pessoa deve pagar pelo DPVAT? Isso depende do modelo do carro?

Luiz Gustavo Bichara – Depende da categoria do carro. Há uma tabela publicada junto à resolução de dezembro de 2006, do estado, e é fácil de obter na internet.

RJTV – O senhor explicou que o estado costuma não pagar o DPVAT, caso a pessoa tenha um seguro particular. A pessoa pode optar por não pagar o DPVAT? Ou é obrigado?

Luiz Gustavo Bichara – O pagamento é compulsório, tem que pagar. Infelizmente não é facultado ao contribuinte, ele necessariamente tem que fazer aquele pagamento.

Meu nome é Sinara e gostaria de saber por que tem tanta taxa inclusa no IPVA. Por exemplo, quando você vai tirar no banco, o total ele acusa R\$700 e no final das contas você acaba pagando R\$900.

Luiz Gustavo Bichara – Essa é uma perplexidade de muita gente. O imposto IPVA em si se destina ao caixa estatal. Ele não tem nenhuma veiculação com a atividade de fornecimento da guia ou com alguma contraprestação que o estado deva fazer para o cidadão. Então, não se paga o IPVA para se ter alguma coisa, se paga em função da propriedade de veículo. As taxas se destinam a remunerar o serviço estatal da emissão da guia de DPVAT, com analisamos aqui, do seguro obrigatório. São serviços que o estado faz, em tese, em benefício do cidadão.

RJTV - Essas taxas são obrigatórias? Não há como fugir delas?

Luiz Gustavo Bichara – Não há. Não há como fugir delas.

Meu nome é Sâmia e gostaria saber o seguinte: se a vistoria está em dia e o IPVA ainda não foi pago, o meu carro pode ser apreendido?

Luiz Gustavo Bichara – Infelizmente, de acordo com o a lei do estado do Rio, pode. Mas há uma crítica muito grande da comunidade jurídica no seguinte sentido: não pode existir uma chamada sanção política - no caso a apreensão do automóvel - em função de não pagamento do tributo. O estado tem seus próprios meios cabíveis para cobrar esse tributo, mas ele não deve, jamais, adotar esse tipo de sanção política, como não deixar o contribuinte fazer vistoria, esse tipo de coisa. Isso tem sido severamente criticado pelo Supremo Tribunal Federal, mas infelizmente é a conduta do estado do Rio. Então, respondendo objetivamente, seu carro pode ser apreendido.

RJTV – Em relação à vistoria, a pessoa não pode fazer a vistoria se não tiver com o IPVA em dia, apesar de existir uma discussão jurídica sobre isso?

Luiz Gustavo Bichara – Exatamente. Se ela for ao judiciário não tenho dúvida nenhuma de que ela vai conseguir fazer a vistoria dela, na forma de inúmeros precedentes. Mas ela vai ter que se dar a esse trabalho.

Meu nome é Patrícia e eu tenho uma dúvida. Se eu pagar meu IPVA hoje, quanto tempo eu posso andar com o meu veículo sem fazer a vistoria?

Luiz Gustavo Bichara – A lei estadual diz que você tem até o final do exercício pra fazer a vistoria. Você pode pagar agora e agendar a vistoria até o final do ano.

RJTV – Falando em pagamento, vale a pena fazer um esforço, seja à vista ou parcelado, e pagar o imposto na data correta, porque se não pagar a multa é pesadíssima.

Luiz Gustavo Bichara – Não tenha dúvida. Se o cidadão puder, ele deve fazer à vista, aproveitando o desconto que oscila entre 10% e 11,5%. E, além disso, não ocorrer nas multas, que podem ser de até 30%. Então a sugestão é que o cidadão faça um esforço, aperte um pouquinho o cinto, e consiga fazer o pagamento à vista, ou pelo menos, não atrasá-lo.

[© Copyright 2007 - Globo Comunicação e Participações S.A.] | [Política de Privacidade]